



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

## EMENDA MODIFICATIVA N° 01

## AO PROJETO DE LEI N° 78/2015

O “caput” do art. 1º do Projeto de Lei nº 78/2015 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade de registro do Histórico Médico Escolar dos alunos das escolas das redes pública e particular do Estado de Alagoas a partir do calendário letivo de 2016.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS  
de 2015.

→ PRESIDENTE

RELATOR